



**XIX
CONBRACE**
VI CONICE
08 a 13 de setembro de 2015
VITÓRIA-ES

TERRITORIALIDADE E DIVERSIDADE
REGIONAL NO BRASIL E AMÉRICA LATINA:
SUAS CONEXÕES COM A EDUCAÇÃO
FÍSICA E CIÊNCIAS DO ESPORTE

AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE & LAZER EM SALVADOR, BAHIA: O CASO DAS PRÁTICAS CORPORAIS AQUÁTICAS

Fernanda Lima Ramos
Nair Casagrande

RESUMO

A pesquisa analisou as políticas públicas das práticas corporais aquáticas na cidade de Salvador/Bahia, no período de 2004 a 2012. O instrumental da coleta de dados foi a revisão bibliográfica, análise de documentos e a entrevista. Os resultados evidenciaram as contradições entre as orientações legais e a implementação destas políticas no município.

PALAVRAS-CHAVE: Estado e Políticas Sociais; Políticas Públicas de Esporte e Lazer; Práticas Corporais Aquáticas;

INTRODUÇÃO

O presente trabalho foi desenvolvido junto ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Universidade Federal da Bahia (PIBIC/UFBA). A pesquisa partiu da constatação das limitações de acesso aos conhecimentos da cultura corporal enfrentadas pela população de Salvador, capital do Estado da Bahia. Essas limitações decorrem principalmente da ausência de espaços públicos e equipamentos de esporte-lazer, bem como de políticas públicas que garantam o acesso às práticas corporais.

A cidade de Salvador possui uma das maiores extensões de faixa litorânea, em área de perímetro urbano, e ao mesmo tempo apresenta altos índices de afogamentos. Em novembro de 2013 o Serviço de Salvamentos Aquáticos (Salvamar) havia registrado 1128 afogamentos nas praias de Salvador, dentre estes decorridos 04 óbitos. Já em 2014, no mesmo período de janeiro a novembro, os números atingiram 961 afogamentos incluindo destes também 04 mortes.

Neste sentido a pesquisa objetivou *analisar a realidade e possibilidades das políticas públicas de esporte e lazer, especificamente aquelas referentes às práticas corporais aquáticas, desenvolvidas pelo poder público municipal da cidade de Salvador/Bahia, no período de 2004 a 2012.*



A fundamentação teórica metodológica foi apoiada no materialismo histórico dialético bem como na abordagem pedagógica crítico superadora da Educação Física. Os instrumentos de coleta de dados utilizados foram a análise bibliográfica; análise dos documentos oficiais da Prefeitura Municipal do Salvador; além da realização de entrevista semi-estruturada.

No estudo, apoiado na concepção de cultura corporal (COLETIVO DE AUTORES, 1992), utilizamos o termo *práticas corporais aquáticas* referindo-se ao conjunto de práticas corporais desenvolvidas historicamente pela humanidade a partir da relação seres humanos-água e sistematizadas sob suas diferentes expressões tais como a natação, o remo, a canoagem, o mergulho, o surf, dentre outras.

Neste contexto, a pesquisa apresenta subsídios acerca do debate das concepções de políticas sociais, que incluem aquelas referentes ao esporte e lazer, e fundamentam a análise das relações/contradições entre as orientações legislativas destas políticas pelo poder público municipal de Salvador e seu desenvolvimento efetivo frente às demandas da sociedade soteropolitana.

O artigo inicialmente aborda reflexões sobre a compreensão teórica acerca das políticas sociais de esporte e lazer citando as proposições gerais do Estado da Bahia. Em seguida analisamos a realidade destas políticas desenvolvidas pelo poder público municipal da cidade de Salvador. Finalmente, debatemos as políticas relacionadas às atividades aquáticas e apresentamos nossas considerações finais.

O ESTADO E AS POLÍTICAS SOCIAIS DE ESPORTE E LAZER NA BAHIA

A análise das políticas sociais, segundo Behring (2006, p. 01) aponta um “[...] balanço das principais perspectivas teóricas de abordagem, tipologias, análises das políticas setoriais e estudos comparados dos padrões de proteção social constituído nos vários países”. A existência da política social, compreendida historicamente como um processo de articulação entre produção e reprodução social, representa um fenômeno associado à constituição da sociedade capitalista na medida em que ocorre o reconhecimento das questões sociais inerente às relações sociais deste modo de produção, e o acirramento da luta de classes a partir do momento em que os trabalhadores assumem um papel político e revolucionário por condições dignas de vida e trabalho.



Segundo a autora, a *abordagem histórica da política social* fundamenta-se nas considerações da economia, da política e da cultura, que constituem os elementos que interferem na formulação das políticas sociais desenvolvida pelo Estado visando à garantia de acesso aos direitos sociais em determinado contexto socioeconômico.

Considerando as contribuições do marxismo, o Estado (incluindo no regime democrático) representa essencialmente os interesses da classe hegemônica apesar de possuir uma autonomia relativa em determinadas circunstâncias. O Estado “[...] interfere nas condições gerais de produção e reprodução da vida social, inclusive, eventualmente, contrariando interesses da própria hegemonia que lhe dá a direção de classe, mas no sentido de garantir as perspectivas estratégicas da reprodução ampliada do capital.” (BEHRING, 2008, p. 69).

A política social interfere nas condições gerais e ampliadas de reprodução do trabalho na sociedade burguesa, principalmente a partir do segundo pós-guerra, quando o Estado se “[...] apropria de uma parcela da mais-valia socialmente produzida a fim de financiar essas políticas sociais, mas também para financiar o próprio *boom* de crescimento.” (ibid., p. 72). O Estado em seu caráter contraditório interfere na economia para legitimação e reprodução do sistema capitalista, ao mesmo tempo em que desenvolve medidas que garantem a seguridade social e controle da luta de classe dos trabalhadores.

Dentre as políticas sociais, destacamos aquelas referentes ao esporte e lazer, que historicamente foram orientadas pela concepção de Educação Física vinculada enquanto um instrumento de reprodução da capacidade física do indivíduo para o trabalho e na formação moral e higiênica da classe trabalhadora. Com a ascensão do Estado democrático, o esporte e lazer são configurados como direitos sociais garantidos nas constituições federais dos países visando à formação do cidadão.

No contexto da política neoliberal do Estado, o esporte e lazer são “[...] transmutados em serviços sociais competitivos – o(ex)cidadão, agora, diante do contexto da empregabilidade, não mais é entendido no âmbito da teoria do capital humano, pois o Estado não mais se ocupa da produção e reprodução da força de trabalho...”. (MASCARENHAS, 2008, p. 103). O esporte e lazer passam a configurar o âmbito do consumo e tratados como negócios e não como direitos, incentivando a atuação do mercado do *fitness* (as mega-academias globalizadas, com equipamentos e métodos de ginástica coreografados) e obrigando a busca individual do acesso ao esporte e lazer no mercado.



Ainda, segundo Mascarenhas (ibid., p. 104), estas modificações ao atingirem “[...] diretamente o conjunto dos equipamentos e espaços de lazer, dificultam a garantia de acesso – que se articula diretamente ao debate do direito social”, principalmente a partir da reorganização dos poderes públicos com a modificação das antigas secretarias para um modelo de agências ou fundações.

Considerando os elementos apontados pelo autor (ibid., p. 106), estes modelos são responsáveis por estimular os investimentos do setor privado, cabendo ao setor estatal à responsabilidade de: a) investir na estrutura física que atenda a lógica do mercado do esporte (tais como, os equipamentos dos megaeventos esportivos) e incentive a destinação de recursos para a construção de quadras e equipamentos nos Municípios/Estados solicitadas por parlamentares ao Ministério do Esporte ou via emendas ao Orçamento da União; e, b) desenvolver pesquisas que apontem uma avaliação e indicadores que possibilitem a orientação dos Estados e Municípios que necessitam de “maiores” investimentos do esporte e lazer, bem como incentivam a ampliação da “ciência aplicada ao treinamento” no âmbito da tecnologia e gestão.

Esses elementos são evidenciados nas políticas públicas de esporte e lazer do Estado brasileiro que, apesar de estabelecer o *lazer* como um dos direitos sociais garantidos na Constituição Federal, e que orienta que o poder público, incentivará o lazer como forma de promoção social (Constituição Federal do Brasil. 1998. Cap. III, seção Desportos), que na sua implementação se limita ao desenvolvimento de projetos aquém das demandas da sociedade.

Neste contexto, em âmbito geral no Estado da Bahia, no ano de 2012, a administração estadual apresenta em sua organização, a constituição da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), com a subdivisão na Coordenação de Esportes que tem como objetivo formular e coordenar as políticas públicas estaduais no desenvolvimento do desporto no Estado da Bahia.

Dentre os projetos de esporte e lazer que são apresentados na página eletrônica do Governo do Estado da Bahia, foram destacadas as seguintes informações dos programas: 1. Segundo Tempo: programa do Ministério do Esporte, que objetiva democratizar o acesso ao esporte às crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco social, por meio de atividades esportivas e de lazer realizadas no contra turno escolar; e, 2. Programa Estadual de Incentivo ao Esporte Amador Olímpico e Para-olímpico – FazAtleta: programa que concede abatimento no imposto nas operações relativas à circulação de mercadorias e de prestações de



serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS) às empresas que apóiam financeiramente os projetos esportivos no Estado da Bahia, aprovados pela Comissão Gerenciadora do Programa.

Outro elemento de destaque para o desenvolvimento das políticas no Estado da Bahia é a constituição da Superintendência de Desportos da Bahia (SUDESB) que é uma autarquia vinculada à SETRE, que foi criada em 1983 e teve a sua última modificação com a Lei nº 9.424/2005. A SUDESB tem como objetivo fomentar o esporte, recreação e lazer na Bahia, a partir da construção de equipamentos desportivos, desenvolvimento de projetos de busca e formação de atletas, “[...] executa obras de interesse social em decorrência da celebração de convênios, acordos ou ajustes...”, dentre outras (Superintendência de Desportos da Bahia, 2012).

Considerando estes elementos que subsidiam o debate sobre as políticas públicas no Brasil e na Bahia, aprofundaremos nosso foco de análise das políticas públicas de esporte e lazer desenvolvidas pelo poder público municipal de Salvador, observando as relações e contradições entre as orientações legislativas destas políticas e a sua implementação efetiva frente às demandas da sociedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR: A ANÁLISE DA REALIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE E LAZER

Segundo as informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) referentes ao ano de 2010, a cidade de Salvador – capital do Estado da Bahia, tem uma área territorial de aproximadamente 693.292 km², com a população de 2.675.656 pessoas (IBGE, 2010). A cidade possui uma extensa faixa litorânea que abarca as principais praias constituídas pela Orla da Baía de Todos os Santos e a Orla Atlântica, e estas representam o principal *espaço público* de lazer da população soteropolitana.

Considerando os documentos oficiais da Prefeitura Municipal do Salvador, a análise foi delimitada às duas últimas gestões administrativas que compreendem o período de 2004 a 2012. Esta delimitação decorre da reorganização da estrutura organizacional da Prefeitura que representa um impacto nos órgãos públicos responsáveis pela elaboração e implementação das políticas públicas de esporte e lazer no município.



A estrutura organizacional da Prefeitura em 2005 considerava a Base Legal nº 6.742/2005, sendo organizada no âmbito social pelos conselhos administrativos e secretarias, dentre elas, destacam-se a existência da Secretaria Municipal da Educação e Cultura (SMEC) e da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Entretenimento (SMEL).

Essa organização representa um elemento fundamental para a análise do período de 2005 a 2008, devido à existência de uma *secretaria específica* responsável pelas políticas de esporte e lazer. Posteriormente, a partir da aprovação da Lei 7.650/2009, altera-se a organização da SMEC e SMEL fundido-as sob a nova denominação da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECULT), que tem a finalidade de “[...] desempenhar as funções do Município em matéria de educação e cultura, e de formular e executar as políticas de esportes, lazer e entretenimento para o Município do Salvador, buscando integrar suas ações com as áreas de cultura e educação” (PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, 2009, Lei 7.650/2009, art. 1º).

Na organização interna da SECULT vigente até o término da pesquisa (2012), a área do esporte e lazer é constituída pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer (enquanto um órgão colegiado) e pela Coordenadoria de Esportes, Lazer e Entretenimento (COEL). Esta modificação de uma *secretaria* para uma *coordenação* apresenta impactos importantes na área, sendo a COEL responsável pela elaboração e desenvolvimento das políticas públicas de esporte e lazer nos últimos quatro anos em Salvador.

Nos documentos oficiais da Prefeitura destaca-se a Lei Orgânica do Município de Salvador (editada em maio de 2006 pela Câmara Legislativa e pela Prefeitura do Município), que enfatiza a responsabilidade do município apoiar e incrementar as atividades desportivas e de lazer. No seu artigo 269 reforça que “O Município promoverá a construção de equipamentos de parques infantis, centros de juventude e de idosos com locais de lazer, notadamente em bairros populares” (Prefeitura Municipal do Salvador. Lei Orgânica do Município de Salvador, 2006).

Essa orientação nos últimos dois anos foi parcialmente garantida em parceria com o Governo do Estado da Bahia, a partir da construção de praças públicas nos antigos canais de esgoto e em alguns bairros populares. Todavia, a criação desses espaços não perpassa pelo oferecimento de atividades que incentivem a utilização desses espaços e pela manutenção dos equipamentos que acarreta no sucateamento dos brinquedos, das pistas de ciclovias, etc.



Seguindo as orientações, os quatro artigos finais da Lei Orgânica apontam os seguintes elementos: **a)** a responsabilidade dos serviços municipais de esporte e recreação se integrarem com atividades culturais visando à implementação e desenvolvimento do turismo; **b)** o Município incentivará o lazer como forma de promoção e integração social; e **c)** reforça o dever de o Município adotar mecanismos que atendam ao pleno acesso de portadores de deficiência ao esporte, lazer e cultura.

Considerando a necessidade de analisar as relações e contradições entre os pressupostos das legislações municipais acima referidos e a sua implementação real frente às demandas da sociedade, foi realizada uma entrevista semiestruturada com o coordenador da COEL, em junho de 2012, na sede da coordenadoria localizada no bairro do Comércio em Salvador. Os elementos analisados na entrevista foram sistematizados nos seguintes itens:

a) Organização e financiamento da Coordenadoria de Esporte, Lazer e Entretenimento

Conforme analisado anteriormente, a COEL foi instituída a partir da aprovação da Lei 7.650/2009, que transferiu a área do esporte e lazer como uma coordenação vinculada à SECULT. Esta modificação, segundo a análise do coordenador, impacta no desenvolvimento de projetos no município, na medida em que: **1.** O financiamento público decorre do repasse financeiro da SECULT para as coordenações que a compõe – dentre as quais, a COEL –, que se mostra insuficiente para a manutenção interna da coordenação, bem como para o desenvolvimento e ampliação dos projetos de esporte e lazer; **2.** No período de 2011/2012 foi feito um contingenciamento de verbas da Prefeitura que reduziu a dotação orçamentária da COEL em 80%, sendo este recurso utilizado para o pagamento do quadro de pessoal (disponibilizados pela SECULT) e das despesas de manutenção de alguns projetos; **3.** Essa falta de recurso acarreta na necessidade de parcerias com outros órgãos públicos e com empresas privadas para o oferecimento de atividades abertas à população nos espaços públicos da cidade.

Ainda, ressalta-se que a orientação da constituição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer que nunca foi efetivada, segundo o coordenador, em decorrência da limitação de verba, quadro de pessoal e do espaço físico para o funcionamento do Conselho.

b) Os projetos de esporte e lazer desenvolvidos pela COEL

As políticas públicas desenvolvidas no período analisado estão limitadas a alguns projetos esportivos e de lazer vinculados às federações, associações, projetos comunitários, e



das parceiras público-privadas. De acordo com as possibilidades financeiras da COEL, estão sendo realizados os seguintes projetos:

1. *Projeto Ruas de Lazer*: desenvolvido há aproximadamente vinte anos, consiste na disponibilização de equipamentos móveis e da realização de atividades esportivas e de lazer sob a orientação de uma equipe de professores e estagiários vinculados à COEL. O projeto foi ampliado atualmente com a constituição de quatro equipes de trabalho que atendem a população de oito bairros populares de Salvador a partir da solicitação direta da comunidade na sede da coordenadoria.

2. *Atividades vinculadas às instituições privadas*: são estabelecidas parcerias com dois *shoppings center* que promovem aulas de ginástica e danças durante os finais de semana em dois pontos turísticos da cidade: Farol da Barra e no Dique do Tororó. E são firmadas parcerias com as emissoras de rádio e televisão visando o incentivo da política do esporte para a população com a predominância de projetos relacionados ao futebol.

3. *Projetos esportivos e automobilísticos*: são desenvolvidos campeonatos esportivos amadores entre os bairros de Salvador, no apoio a algumas escolinhas esportivas, mediante a disponibilização do espaço físico e de materiais didáticos. A COEL estabelece uma intermediação entre os realizadores dos grandes eventos automobilísticos e de corrida atlética e os órgãos públicos que oferecem o suporte das atividades, tais como, a polícia, ambulâncias, etc.

4. *Projeto 'Salvador é o Berço da Capoeira'*: segundo o coordenador, o projeto aprovado recentemente, consiste no estabelecimento de vinte rodas de capoeira nos principais bairros da cidade, com a intervenção de professores-capoeiristas que ensinaram a história, os princípios e fundamentos básicos da Capoeira Regional e da Capoeira Angola. O projeto contribuirá também como mais uma atividade para servir como fomento a visitação dos pontos turísticos da cidade.

c) *Construção e avaliação das políticas públicas de esporte e lazer*

Conforme analisado, a política de esporte e lazer do município *se limita a realização dos projetos acima citados e de apoio aos eventos e atividades desenvolvidas pelas comunidades, associações e federações esportivas, bem como em parcerias com empresas privadas* que promovem as atividades em alguns locais públicos de turismo.



Segundo o coordenador entrevistado, a avaliação dessas políticas públicas realizada mensalmente pela COEL e semestralmente com o secretário da SECULT, destaca a insatisfação pela quantidade de projetos desenvolvidos para atender a população, mas que, no entanto “[...] tudo depende da questão financeira, e estamos fazendo o que podemos pela comunidade” (coordenador da COEL).

A participação da população na avaliação dessas políticas representa uma problemática, uma vez que o parâmetro de análise parte da conversa informal entre os professores e os participantes dos projetos, e quantitativamente a partir da solicitação das atividades pelas comunidades. Neste sentido, a ausência da participação da população na formulação das políticas de esporte e lazer, e a sua avaliação superficial enfatizam o afastamento das demandas da população como ponto de partida para a elaboração dos projetos.

Estes elementos, conforme analisado a seguir, permeiam as considerações do coordenador da COEL acerca do desenvolvimento das políticas de esporte e lazer relacionadas às atividades aquáticas.

AS POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER RELACIONADAS ÀS ATIVIDADES AQUÁTICAS EM SALVADOR

A principal dificuldade para a manutenção dos projetos de esporte e lazer referentes às atividades aquáticas, segundo o coordenador, decorre da ausência de regularização/legalização das federações e associações de esportes aquáticos, bem como a falta de prestação de contas ao término do contrato de convênio.

Na análise da entrevista, constata-se que dentre as políticas realizadas pelo poder público municipal, apenas os seguintes projetos estavam relacionados à garantia de acesso às práticas corporais aquáticas: **a)** o projeto Natação Popular; **b)** o projeto Surfa Salvador; **c)** o projeto de natação desenvolvido em parceria com o Serviço de Busca e Salvamento da Marinha (Salvamar); e **d)** o apoio aos campeonatos de esporte náutico.

O *projeto Natação Popular* foi desenvolvido na praia da Ribeira, buscando atender as crianças das escolas públicas residentes na região, objetivando possibilitar o acesso aos conhecimentos que garantam a sobrevivência do indivíduo no meio aquático. Em 2011, o



projeto foi desenvolvido em parceria com a COEL, mas devido à ausência de prestação de contas pela instituição a Prefeitura não pode renovar o convênio no ano seguinte

O *projeto Surfa Salvador* destinado ao acesso à prática do surf pela população, tinha a perspectiva de continuidade da parceria com a COEL, mas com o corte orçamentário não foi possível renovar o contrato.

O *projeto de natação desenvolvido em parceria com o Salvamar* consiste no desenvolvimento de aulas de natação na piscina da sede do órgão que atende as crianças da comunidade e adjacências, sob a orientação dos próprios professores-bombeiros. O Salvamar sob a supervisão do Comando de Operações Navais é o órgão público responsável pelo salvamento de pessoas em perigo no mar, no interior da área marítima sob a responsabilidade brasileira.

E a realização dos *campeonatos esportivos náuticos* na cidade apoiados pela COEL, sendo destacados os campeonatos de vela, remo e surf. Neste sentido, o coordenador enfatizou a importância da escolinha de remo no Dique do Tororó, que teve um convênio pré-aprovado com a Federação de Remo, mas devido à falta de documentação regularizada não foi possível estabelecer o vínculo.

Em síntese, dentre os projetos relacionados às práticas corporais aquáticas financiados pela COEL no ano de 2012, mantiveram-se apenas o projeto de natação desenvolvido em parceria com o Salvamar e o apoio aos campeonatos náuticos.

Neste contexto, devemos destacar os projetos mantidos por financiamento próprio pelas federações e clubes esportivos, dentre os quais: **a)** o projeto da modalidade Remo desenvolvido pelo clube Esporte Clube Vitória que oferece os treinos gratuitos para jovens que residem próximos ao bairro da Ribeira; **b)** e a Escolinha de Remo do Dique (acima citada) criada em 2010 que oferece aulas para crianças e jovens a partir do pagamento da inscrição.

Em relação ao acesso à natação, eram oferecidas aulas gratuitas no Parque Aquático do Estádio da Fonte Nova que atendia a população da área adjacente e atletas amadores, mas em 2010 o Estádio foi interditado devido a um grave acidente estrutural ocorrido durante um jogo e o mesmo seria loca para construção da Arena Fonte Novo para abrigar os jogos da Copa das Confederações, em 2013, e da Copa do Mundo de 2014.

Devido às exigências da FIFA, o novo equipamento esportivo deveria ter exclusividade para o futebol e a piscina ficou fora do projeto da nova Arena Fonte Nova. Em



decorrência disto, foi proposta a continuidade das aulas oferecidas pela Escolinha de Esportes da SUDESB na piscina de universidades particulares e centros sociais sem que, até o mês de março de 2015, houvesse a construção de uma nova piscina pública.

Os elementos analisados reforçam a *evidente a ausência de políticas públicas contínuas que incentivem o acesso as práticas corporais aquáticas*, que atualmente se limita ao apoio financeiro, que ocorrem esporadicamente de acordo com a dotação orçamentária, aos projetos desenvolvidos pelas federações e associações que garantem independentemente a realização destes projetos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando os elementos que subsidiam a análise das políticas sociais evidencia-se a função essencial do Estado como legitimador do modo de produção capitalista vigente exercida numa relação contraditória como representante dos interesses da classe dominante, bem como um “mediador” dos interesses da classe trabalhadora visando o não acirramento do confronto das lutas de classes a partir, por exemplo, do desenvolvimento das políticas sociais anteriormente analisadas.

Neste contexto, as contradições existentes entre as orientações legislativas do poder público que compreendem o esporte & lazer e a sua materialização frente às demandas da sociedade, representam determinados interesses de classe. Isto decorre da orientação da formação sócio-educativa que se pretende, no qual as políticas públicas de esporte e lazer precariamente vêm contribuindo predominantemente para: **a)** o incentivo às práticas esportivas institucionalizadas (com predominância do futebol); **b)** ao treinamento e formação de novos atletas para o esporte de alto rendimento; e **c)** ao incentivo das práticas corporais através da ampliação da construção/manutenção dos equipamentos públicos e atividades pedagógicas de esporte-lazer.

1. No processo de mudança do projeto de desenvolvimento sócio-econômico no Brasil são incentivadas as possibilidades de diminuição dos custos do financiamento público para o oferecimento de bens e serviços à população com o estabelecimento de parcerias público-privadas como “alternativas” para garanti-los, tais como as parcerias efetivadas na área do esporte e lazer com shoppings, clubes, etc.



2. A reorganização estrutural do poder público estadual e municipal na criação e junção de diversas secretarias e no estabelecimento de coordenações específicas, acarretam na limitação do desenvolvimento de projetos de esporte e lazer decorrentes da redução da dotação de recursos destinados para cada área. Conforme analisado na Prefeitura Municipal do Salvador isso se evidenciou na extinção da SMEL e na reestruturação da SECULT que trata da educação, cultura, esporte & lazer, e que constitui suas subdivisões em coordenações específicas.

3. Esta reorganização de *secretaria* para *coordenação*, conforme destacado pelo coordenador da COEL, representou um recuo nas possibilidades de elaboração e implementação das políticas públicas de esporte e lazer, com o impacto no orçamento destinado à área, do quadro de pessoal e na realização de parcerias público-privadas. Especificamente no âmbito das políticas públicas referentes às práticas corporais aquáticas, constatou-se o esporádico apoio financeiro do governo municipal aos projetos desenvolvidos pelas federações desportivas e associações, que são limitados pela burocracia do Estado e escassez de recursos dos recursos financeiros da COEL.

4. No final de duas gestões consecutivas da Prefeitura Municipal, o rebatimento foi uma retenção do orçamento reduzindo o mesmo em 80% das verbas para o esporte e lazer, o que limitou a atuação da COEL frente à realização de parcerias público-privadas e apoios às atividades. Além disso, inviabilizou a ampliação de projetos e de esporte & lazer visando garantir o acesso da população às práticas da cultura corporal; a participação da população no planejamento, implementação, execução dos projetos de esporte & lazer; e o apoio aos projetos desenvolvidos pelas federações e associações devido à burocracia do Estado e escassez de recursos.

5. Considerando os elementos expostos, observamos que as hipóteses da pesquisa foram plenamente confirmadas, explicitando-as: **a)** as políticas públicas de esporte e lazer na cidade de Salvador se apresentam de forma escassa e não atendem às necessidades mínimas de acesso da população soteropolitana, uma vez que são medidas pontuais de atividades de esporte/lazer e a construção de mínima de espaços/equipamentos públicos de lazer; e **b)** as políticas públicas relacionadas às atividades aquáticas são inexistentes na cidade de Salvador, uma vez que as experiências são desenvolvidas em parcerias com órgãos do Estado da Bahia ou por instituições que podem ser ou não financiadas em parceria com o poder público municipal.



6. Em síntese, evidencia a ausência de políticas públicas de esporte e lazer voltadas às práticas corporais aquáticas que não garantem as possibilidades de acesso a este conhecimento da cultura corporal. Entendemos que este fato tem relação direta com os altos índices de afogamento que giram em torno de 1000 afogamentos ao ano, com alguns conseqüentes óbitos.

7. O estudo ainda reforça a necessidade de continuidade de novas pesquisas visando à ampliação dos dados estatísticos e do orçamento destinado as políticas públicas de esporte e lazer desenvolvidas pelos três níveis de governo (federal estadual e municipal), e quais de fato alcançam à cidade de Salvador, bem como a análise do desenvolvimento dos projetos nas comunidades em seus objetivos e abordagens pedagógicas.

THE PUBLIC POLICIES OF SPORTS & LEISURE IN SALVADOR, BAHIA: THE CASE OF AQUATIC BODILY PRACTICES

The research analyzed the public policies of aquatic body practices in Salvador / Bahia, from 2004 to 2012. The instrument of data collection was the literature review, document analysis and interview. The results showed the contradictions between the legal guidelines and the implementation of these policies in the city.

KEYWORDS: State and Social Policies; Public Policies for Sports and Leisure; Aquatic Bodily Practices

LAS POLITICAS PUBLICAS DE DEPORTES Y OCIO EN SALVADOR, BAHIA: EL CASO DE LAS PRACTICAS CORPORALES AQUATICAS

La investigación analizó las políticas públicas de las prácticas corporales acuáticas en Salvador / Bahia, de 2004 a 2012. El instrumento de recolección de datos fue la revisión de la literatura, análisis de documentos y entrevista. Los resultados mostraron las contradicciones entre las normas legales y la aplicación de estas políticas en la ciudad.

PALABRAS CLAVE: Estado y Políticas Sociales; La Política Pública de Deporte y Ocio; *Prácticas Corporales Acuáticas*

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS



8.

9. BEHRING, Elaine Rossetti. *Fundamentos de política social*. Serviço Social e Saúde Formação e Trabalho Profissional. Fórum Nacional de Educação das Profissões na Área de Saúde, 2006. Disponível em: < http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto1-1.pdf>. Acesso em: 24 de março de 2012

_____. *Políticas sociais: seus fundamentos lógicos e suas circunstâncias históricas*. I Seminário de Políticas Sociais de Educação Física, Esporte e Lazer (2008: São Paulo). In: Garcia, Carla Cristina; Húngaro, Edson Marcelo; Luciano Galvão Damasceno (orgs). *Estado, política e emancipação humana: lazer, educação, esporte e saúde como direitos sociais*. Santo André, São Paulo, SP: Alpharrabio, 2008.

10. BRASIL. *Constituição Federal de 1988*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: Out. de 2011.

COLETIVO DE AUTORES. *Metodologia do Ensino da Educação Física*. São Paulo: Cortez, 1992.

IBGE. *IBGE Cidades: Dados do Censo 2010 do município de Salvador – Bahia*. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/link.php?codmun=292740>>. Acesso em Out. 2010.

11. LESSA, Sérgio; TONET, Ivo. *Introdução à filosofia de Marx*. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MASCARENHAS, Fernando. *O Estado Brasileiro e os direitos sociais*. I Seminário de Políticas Sociais de Educação Física, Esporte e Lazer (2008: São Paulo). In: Garcia, Carla Cristina; Húngaro, Edson Marcelo; Damasceno, Luciano Galvão (organizadores). *Estado, política e emancipação humana: lazer, educação, esporte e saúde como direitos sociais*. Santo André, São Paulo, SP: Alpharrabio, 2008.

12. SALVADOR (Município). *Lei Orgânica do Município de Salvador*. Edição consolidada até a emenda nº 21 – Salvador. Maio de 2006. Disponível em: <www.mp.ba.gov.br/atuacao/ceama/.../lei_organica_salvador.pdf>. Acesso em: Out. de 2012

_____. *Lei 7.650/2009*. Altera a denominação da Secretaria Municipal da Educação e Cultura – SMEC, para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECULT, modifica a sua estrutura organizacional e dá outras providências. Prefeitura Municipal do Salvador. Salvador, 2009. Disponível em:



<www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/leis.../Lei%207.650-09.pdf>. Acesso em: Jun. de 2012

SANTOS, Carla Assis dos; BLATT, Claudete Rejane; COSTA, Paula Mara. *Espaços públicos de lazer: história e espaços urbanos de lazer*. II Congresso de Pesquisa e Inovação da Rede Norte Nordeste de Educação Tecnológica. João Pessoa, 2007. Disponível em: <http://www.redenet.edu.br/publicacoes/arquivos/20080212_082340_LAZE-004.pdf>.

Acesso em: Dez. de 2011

13. SANTOS, Hamilton Toldo. *A democratização do esporte e lazer em Porto Alegre: um estudo das políticas públicas no período de 1989 a 2000*. 2003. Dissertação (Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano). Escola de Educação Física, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. 2003

14. SUASSUNA, Dulce M. F.A. et all. *Políticas públicas para o esporte e o lazer no Brasil (1996-2005)*. Observatório do Esporte, 2007. Disponível em: <<http://observatoriodoesporte.org.br/politicas-publicas-para-o-esporte-e-o-lazer-no-brasil-1996-2005/>>. Acesso em: Nov. de 2011.

15. WERLE, Verônica. *Esporte e lazer: políticas públicas para quem?* Anais XVI CONBRACE e III CONICE. Salvador, 2009. Disponível em: <www.rbceonline.org.br/congressos/index.php/CONBRACE/.../807>. Acesso em: Out. de 2011.

16. SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE. Organização Institucional – Esporte. Disponível em: <<http://www.portaldotrabalho.ba.gov.br>>. Acesso em: Out. de 2012.

17.